



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 390/2025

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 387/2025, que instaurou Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa BRCOMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, para sanar erro de digitação no número do protocolo.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177/2021 de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 387, de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado (DIOE) nº 12.032 de 18 de novembro de 2025, que trata da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da empresa BRCOMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, representada por Cristiano Silva Cardoso, em virtude de **erro de digitação do número de protocolo** constante em seu preâmbulo, conforme segue:

I. ONDE SE LÊ:

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c § 1º do art. 194 do Dec. 10.086 de 2022 e inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177 de 2021, considerando as informações apresentadas e devidamente registradas no protocolo nº **24.038.019-6**,

II. LEIA-SE:

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c § 1º do art. 194 do Dec. 10.086 de 2022 e inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177 de 2021, considerando as informações apresentadas e devidamente registradas no protocolo nº **24.679.326-3**.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na portaria original, não alteradas pela presente retificação.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná